

Receituário para enfermeiro: a prescrição de enfermagem com os campos da Cofen 801/2026

Folha de receituário para o enfermeiro que faz prescrição de enfermagem em consultório, com os campos que o art. 3º da Resolução Cofen nº 801/2026 lista como mínimo: o protocolo com o ano de publicação, o nome e o CNPJ do serviço, o nome do enfermeiro com número e categoria de inscrição no Coren e a assinatura, a data de emissão, o nome da pessoa com outro identificador, e o medicamento pela denominação genérica, com via e posologia. Esses dois últimos vêm em branco: a folha tem o campo, não o conteúdo, e nenhum exemplo de prescrição aparece aqui. A competência vem da Lei nº 7.498/86, art. 11, II, "c"; os trechos estão verbatim, com o link oficial, nas páginas apontadas abaixo.

O serviço de saúde

O inciso II do art. 3º pede o nome da instituição de saúde e o CNPJ. O parágrafo único do art. 2º define serviço de saúde de forma ampla, e o consultório do enfermeiro cabe nela; o trecho está em /guias/prescricao-de-enfermagem-cofen-801-2026.

Nome do serviço de saúde

CNPJ

Endereço e telefone

CNES, quando houver

Enfermeiro que assina

O inciso III pede nome completo e/ou nome social, legíveis, o número e a categoria de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, e a assinatura física ou eletrônica. A categoria entra como campo próprio porque é o que separa quem pode assinar esta folha.

Nome completo e/ou nome social, legível

Número de inscrição no Coren

Categoria de inscrição

Coren de qual estado

Pessoa atendida

O inciso V pede o nome completo e/ou nome social e outro identificador, e cita como exemplos o CPF e a data de nascimento.

Nome completo e/ou nome social

CPF

Data de nascimento

Número do prontuário no serviço

Protocolo que fundamenta esta prescrição

O inciso I pede a identificação do protocolo e o respectivo ano de publicação, e o parágrafo único do art. 3º explica o motivo: o protocolo, o ano e a instituição que o aprovou dão rastreabilidade ao respaldo do ato. O art. 2º diz que a prescrição é fundamentada em protocolo aprovado pelo serviço ou instituído em programa de saúde pública. Nenhum protocolo vem sugerido aqui.

Identificação do protocolo

A prescrição, em branco

O inciso VI pede o medicamento pela denominação genérica, com a via e a posologia. As colunas copiam o inciso, e as linhas ficam vazias: esta folha não traz exemplo de prescrição, de medicamento nem de dose, porque isso é decisão do enfermeiro que assina, dentro do protocolo que ele nomeou acima.

A própria resolução publica dois modelos de receituário nos Anexos I-A e I-B, um simples e um sujeito à retenção. O link do Cofen está no guia apontado abaixo, e a escolha entre os dois é registrada aqui.

Medicamento pela denominação genérica	Via	Posologia	Quantidade e duração

Tipo de receituário, conforme os anexos da resolução

☐ Simples, Anexo I-A ☐ Sujeito à retenção, Anexo I-B

Observações para a pessoa atendida, escritas pelo enfermeiro

Registro no prontuário e via do serviço

O que a folha entregue à pessoa não faz é ficar no prontuário. O art. 4º da resolução admite prontuário totalmente digital com assinatura eletrônica; a via em papel precisa de alguém que registre onde ela foi arquivada. A competência para a prescrição de enfermagem vem do art. 11, II, "c", da Lei nº 7.498/86, com o art. 11 transcrito na íntegra em /normas/lei-7498-1986.

Onde esta prescrição ficou registrada no prontuário

Segunda via entregue à pessoa atendida

☐ Sim ☐ Não

Evento adverso relatado depois, e a quem foi notificado

O art. 5º da resolução manda notificar aos órgãos de vigilância. A folha só registra que houve notificação.

Data de emissão e assinatura

O inciso IV pede a data da emissão. A assinatura pode ser física ou eletrônica, conforme o inciso III; esta folha é a via física.

Data de emissão

Local e data

Assinatura e carimbo do enfermeiro, com o número e a categoria no Coren

Sobre este modelo

Modelo em branco. Esta folha traz os campos que a Resolução Cofen nº 801/2026 lista como mínimo e nenhum exemplo de prescrição, de medicamento, de via ou de dose: o conteúdo é do enfermeiro que assina, dentro do protocolo que ele nomeia. A resolução tem modelos próprios nos anexos, e o link oficial está no guia apontado na página.

Modelo em branco para profissionais de saúde. Não traz conteúdo clínico preenchido, não sugere composição, volume nem via, e não substitui julgamento clínico nem a norma do conselho da sua profissão.